S. R.

**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
**DIREÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR**

# OFÍCIO CIRCULAR

**DATA: 17/08/2020** **N.º 40 / 2020**

**SERVIÇO DE ORIGEM:** Direção de Serviços de Desenvolvimento Organizacional

**ENVIADO PARA:**

| | | | |
|---|---|---|---|
| GS | ☐ | Escolas Básicas e Secundárias | ☒ |
| DRE | ☒ | Escolas Profissionais Públicas | ☒ |
| DRPRI | ☒ | Escolas Profissionais Privadas | ☐ |
| IQ, IP -RAM | ☐ | Madeira Tecnopolo | ☐ |
| DRJ | ☐ | Estabelecimentos Ensino Particular Cooperativo | ☐ |
| DRD | ☐ | I.P.S.S. | ☐ |
| GUG | ☐ | Sindicatos | ☐ |
| IRE | ☒ | Casa da Madeira | ☐ |
| Delegações Escolares | ☒ | ARDITI | ☐ |

**ASSUNTO:** **Inserção de Informação na Plataforma da Comunidade Educativa (PLACE)**

Exmo.(a) Sr.(ª)
Delegado(a) Escolar
Presidente do Conselho Executivo/Diretor(a),

Considerando que a Plataforma da Comunidade Educativa (PLACE) é a plataforma oficial das escolas da RAM, revela-se de especial importância que os dados aí constantes sejam completos, sólidos e fiáveis pois é fonte de informação para numerosos fins, nomeadamente para análise de dados, produção de estudos e estatísticas, tanto para entidades regionais como nacionais. Nesse sentido foram introduzidas alterações ao funcionamento da PLACE e na informação a inserir nos semanários dos docentes com o objetivo de facilitar o trabalho a realizar pelas escolas. Foi, ainda, desenvolvida uma área sobre cada escola, de acesso público, onde constarão elementos como o nome, a localização, a oferta educativa, o número de alunos e turmas, os documentos estruturantes, entre outros.

As referidas alterações foram, na sua generalidade, divulgadas e discutidas nos *workshops* realizados no 2º trimestre do ano letivo 2019/2020 e estarão disponíveis a partir do início de setembro de 2020.

Na sequência do trabalho desenvolvido, e conforme acordado na formação, os semanários dos docentes na PLACE deverão cumprir as seguintes orientações:

- Contemplar a componente curricular e todas as outras funções desempenhadas (cargos, apoios, projetos, núcleos de desporto escolar, clubes, etc.);
- Os semanários dos Diretores, dos membros do Conselho Executivo, dos Coadjuvantes, dos docentes sem componente letiva deverão constar da PLACE;
- Os tempos do 1º ciclo deverão ser sempre contabilizados com base em 60m;
- Os tempos dos docentes da Educação Especial deverão ser contabilizados com base em 50m.

Solicitamos que os dados sejam lançados na plataforma nos prazos que em seguida se referem:

- Até 25 de setembro de 2020 - lançamento dos horários dos grupos/turmas e de toda a componente letiva dos semanários dos docentes por forma a viabilizar o registo dos sumários;
- Até dia 13 de novembro de 2020 – registo da totalidade da restante componente dos semanários dos docentes.

Mais solicitamos que a informação constante da PLACE seja atualizada sempre que necessário, espelhando a realidade da dinâmica da escola.

Atendendo a que a qualidade dos dados existentes na plataforma em causa depende exclusivamente das escolas, por serem estas as responsáveis pela sua inserção atempada, contamos com o empenho pessoal e profissional de V. Ex.ª e da equipa que lidera para o efeito.

Com os melhores cumprimentos

O DIRETOR REGIONAL

(António José de Carvalho Lucas)

AF/DSDO